



PEDIDO DE COMPRA: 000022 / 2026
EMIÇÃO: 08/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Aquisição de 01 (um) tronco de contenção bovina com balança digital.

Justificativa: Destinado ao manejo e à contenção de bovinos, especialmente em ações de sanidade animal, vacinação, identificação, pesagem e demais atividades de apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo consiste na viabilização da aquisição de equipamento para contenção e manejo de bovinos, com sistema de pesagem integrada, destinado a proporcionar maior segurança, eficiência e precisão no manejo dos animais e dos operadores, especialmente em ações de sanidade animal, vacinação, identificação, pesagem e demais atividades de apoio e assistência aos produtores rurais do Município.

Ressalta-se que o Município não possui contrato vigente cujo objeto contemple a aquisição ou disponibilização de equipamento com as características e finalidade previstas no presente instrumento, sendo necessária a contratação para atender às demandas relacionadas ao manejo e à assistência aos produtores rurais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dezesseis de Novembro/RS. Contudo, diante da identificação da necessidade administrativa, o item foi posteriormente **incluído no PCA**, passando a integrar o planejamento das contratações do Município e estando, dessa forma, alinhado ao planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

O equipamento deverá consistir em um tronco de contenção bovina, modelo prático, destinado ao manejo e à contenção de bovinos, confeccionado em madeira, com ferragens galvanizadas e parafusos zincados, com comprimento total aproximado de 280 cm, composto, no mínimo, por: 01 (uma) guilhotina de pescoço; 01 (um) portão de correr dianteiro; 01 (um) portão de correr traseiro com janela para realização de procedimentos de toque, vacinação e inseminação; 01 (uma) cabine veterinária, podendo ser instalada na parte dianteira ou traseira; 07 (sete) portas de serviço com trancas; e 01 (um) cambão castrador duplo de 75 cm; e 01 (uma) balança digital eletrônica para pecuária, com capacidade mínima de pesagem de 4.000 kg, bateria interna com autonomia mínima de 10 (dez) horas, velocidade de leitura e estabilização configurável em até 7 (sete) níveis, conectividade Bluetooth compatível com sistemas Android e iOS, função trava-peso e fornecida com maleta de proteção.

DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

O fornecimento deverá incluir a entrega e a instalação do equipamento no local indicado pelo Município, sem qualquer custo



adicional.

A instalação ficará condicionada à prévia disponibilização, pelo Município, de base de concreto adequada e compatível com o equipamento, cuja execução será de responsabilidade do Município, observadas as dimensões mínimas de 300 cm de comprimento x 150 cm de largura x 08 cm de espessura, ou outras dimensões tecnicamente necessárias conforme especificações do equipamento ofertado, desde que previamente aprovadas pelo Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será adquirida 1 (uma) unidade do conjunto (tronco + balança), a ser instalada em local fixo do Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- Aquisição do conjunto tronco de contenção bovina + balança digital, com entrega e instalação (solução adotada): mostra-se a alternativa mais adequada, por atender integralmente à necessidade identificada, concentrar em um único fornecedor o fornecimento, a instalação, a garantia e a compatibilidade dos equipamentos, além de apresentar oferta por mais de um fornecedor no mercado.

- Aquisição do tronco sem balança ou aquisição da balança em separado: esta alternativa poderia exigir contratação distinta ou aquisição de equipamentos de diferentes fornecedores, podendo ocasionar dificuldades relacionadas à compatibilidade, instalação e garantia, não tendo sido identificada vantagem técnica ou econômica que justifique sua adoção.

- Locação ou cessão do equipamento: mostra-se inadequada, considerando que a necessidade administrativa possui caráter permanente e que o equipamento será instalado em base fixa de concreto, destinada à sua utilização contínua, sendo mais vantajosa a aquisição do bem para incorporação ao patrimônio municipal.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para contenção, manejo e pesagem de bovinos, incluindo troncos de contenção bovina, balanças para pecuária e equipamentos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora NEIDA RAQUEL ANDRADE DA SILVA, mediante pesquisa direta com (dois) fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da pesquisa direta justifica-se pela peculiaridade e especificidade do objeto, considerando tratar-se de equipamento com características técnicas próprias e fornecido por empresas especializadas no ramo.

Além dos orçamentos obtidos diretamente junto aos fornecedores, foi realizada consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sendo localizado apenas um orçamento compatível com o objeto, utilizado como referência adicional para a estimativa de preços.

Os orçamentos obtidos apresentam as seguintes condições:

Nº	Fornecedor	CNPJ	Valor total
1	Kraieski Tronco e Balanças Ltda.	30.463.351/0001-08	R\$ 37.499,98
2	Next Representação Ltda.	40.229.492/0001-06	R\$ 23.500,00
3	MS Vendas Promoções Ltda.	61.197.892/0001-57	R\$ 24.200,00

As referências de preços foram obtidas mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores e consulta ao PNCP, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os valores acima, a média aritmética resulta em R\$ 28.399,99 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), valor que será adotado como referência para a estimativa da contratação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tronco de contenção bovina com balança digital eletrônica integrada, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento deverá incluir a entrega e instalação do equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional, ficando a instalação condicionada à disponibilização, pelo Município, da base de concreto necessária.

A garantia do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, será necessária a adoção de algumas providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável deverá providenciar a construção da base de concreto necessária para a instalação do equipamento, utilizando mão de obra própria do Município, observando as dimensões e especificações indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, cuja nomeação deverá observar a gestão por competências e o princípio da segregação das funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) protocolo do presente instrumento, juntamente com o futuro Termo de Referência, e encaminhamento ao Setor de Licitações, com os demais documentos necessários;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) certificação da disponibilidade orçamentária;
- d) designação, mediante Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio e/ou agente de contratação, conforme o caso;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica, quando necessário;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da base de concreto é obra correlata e condição para a instalação do equipamento, não integrando o objeto desta contratação. A base será executada por meio de mão de obra própria do Município, conforme as dimensões e especificações necessárias para a instalação do equipamento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 08/10/2026

Hora: 08:35:25

Considerando a necessidade demonstrada, a existência de solução de mercado adequada, a compatibilidade dos preços obtidos e as providências indicadas, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao interesse público, devendo prosseguir com a elaboração do Termo de Referência.